



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.279, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 403.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
21.002.1.122.101.6019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
21.002.1.122.101.6019-3.3.90.39.00.00.00.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.001 - SETOR LEGISLATIVO	
21.001.1.31.101.6021-3.1.90.11.00.00.00.00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
21.002.9.272.101.6020-3.1.90.13.00.00.00.00	
Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
21.002.1.122.101.6019-3.1.90.11.00.00.00.00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 272.000,00
TOTAL	R\$ 403.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.001 – SETOR LEGISLATIVO	
21.001.1.31.101.6012-3.3.90.30.00.00.00.00	
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
21.000 - CAMARA MUNICIPAL	
21.001 – SETOR LEGISLATIVO	
21.001.1.31.101.6013-3.3.90.30.00.00.00.00	
Material de Consumo	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6014-3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo R\$ 5.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6015-3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo R\$ 5.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6011-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6012-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6013-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6014-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 – SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6015-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 - SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6008-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 - SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6008-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 - SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6008-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.122.101.6019-3.1.90.04.00.00.00

Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 - SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6009-3.1.90.11.00.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 85.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.31.101.5002-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.001 - SETOR LEGISLATIVO

21.001.1.31.101.6003-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.122.101.6019-3.3.90.93.00.00.00.00

Indenizações e Restituições R\$ 13.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.31.101.5002-4.4.90.51.00.00.00.00

Obras e Instalações R\$ 5.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.31.101.5001-4.4.90.51.00.00.00.00

Obras e Instalações R\$ 10.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.31.101.5001-4.4.90.52.00.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

21.000 - CAMARA MUNICIPAL

21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00

Aquisição de Imóveis R\$ 98.000,00

TOTAL R\$ 403.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.12
10:10:50 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL